**ANEXO I-A – MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categoria do Risco** | **Descrição** | **Consequência** | **Medidas Mitigadoras** | **Alocação do Risco** |
| **Risco atinente ao****Tempo da****Execução** | Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado. | Aumento do custo e do prazo de entrega do produto. | Diligência do Contratadona execução contratual. | Contratado |
| Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade ou da execução. | Aumento do custo e do prazo de entrega do produto. | Planejamento empresarial. | Contratado |
| Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinadopela MT-PAR, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado. | Aumento do custo e do prazo de entrega do produto. | Aditivo contratual | MT-PAR |
| **Risco da Atividade****Empresarial** | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária. | Aumento oudiminuição do lucro doContratado. | Planejamento tributário. | Contratado |
| Elevação de gastos com viagens superiores ao estimado peloContratado. | Aumento do custo doproduto e/ou doserviço. | Melhor planejamentocontratual. | Contratado |
| Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra. | Aumento do custo doproduto e/ou doserviço. | Melhor planejamentocontratual. | Contratado |
| **Riscos Trabalhista e****Previdenciário** | Responsabilização da MT-PAR por verbas trabalhistas e previdenciárias dosprofissionais do Contratado alocados na execução do objetocontratual. | Geração de custostrabalhistas e/ouprevidenciários para a MT-PAR, além de eventuais honoráriosadvocatícios, multas e verbas sucumbenciais. | Ressarcimento, peloContratado, ou retençãode pagamento ecompensação comvalores a este devidos,da quantia despendidapela MT-PAR | Contratado |
| **Risco Tributário e****Fiscal (Não****Tributário)** | Responsabilização da MT-PAR por recolhimento indevido em valor menorou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento,quando devido, sem que haja culpa da MT-PAR. | Débito ou créditotributário ou fiscal (nãotributário). | Ressarcimento, peloContratado, ou retençãode pagamento ecompensação comvalores a este devidos,da quantia dispendidapela MT-PAR. | Contratado |